

PORTARIA N.º 5922, DE 21 DE MAIO DE 2010

"Averba Tempo de Serviço de Servidora Municipal Neiva Claudete Schulz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Autoriza a Averbação do Tempo de Contribuição de 09 (anos), 07 (meses) e 17 (dias), comprovado através de certidão Protocolado no Órgão sob n.º 19027050.1.00029/10-3, NIT N.º 1702009321-1, no Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, na vida funcional da servidora, **Neiva Claudete Schulz**, ocupante do cargo efetivo de Professora, do Quadro do Magistério Público Municipal, sujeito ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Nível "1", matrícula n.º 086, Lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

O tempo de serviço averbado deve constar nos assentamentos funcionais da servidora supra nominada, e será considerado para efeitos de aposentadoria conforme previsto na Constituição Federal e na Legislação Complementar Específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 21 de Maio de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.